



Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2023

Memorandos 475 de 2024

EMENTA: Convoca Candidatos aprovados para o cargo de; **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no Concurso Público – Emprego Público nº. 002/2023.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do concurso público, modalidade, emprego público nº. 002/2023, homologado pelo Edital n.º 009/2023 de 05 de setembro de 2023, com contribuições ao INSS e vínculo CLT.

Considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior e análise realizado pela comissão, nomeada através da Portaria n.º 105/2024. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **08 de agosto de 2024, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS.

| ORDEM. | CLASS PCD | CLASS AFRO | ÁREA | NOME DO CANDIDATO. | INSCRIÇÃO |
|--------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 01 | | | Micro área 22 São João | TATIANA FELIX MEDEIROS | 105877 |
| 01 | | | Micro área 24 São João | VIVIANE LANÇA MANGINI | 105400 |
| 01 | | | Micro área 78 Jardim Paredão | RENATA BARBOSA NASCIMENTO | 105577 |
| 01 | | | Micro área 06 Jardim Social | ERCY TOSTA BARBOSA DE SOUZA | 105257 |
| 01 | | | Micro área 15 Jardim Social | LETICIA CURTI MACHI | 105416 |
| 08 | | 1 | Micro área 17 Jardim Panorama | JOSELANE DE SOUZA FERREIRA | 105630 |
| 01 | | | Micro área 01 Jardim Planalto | GENI RITA DA SILVA OLIVO | 105321 |

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de agosto de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 126/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR e sua Diretoria e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na lei nº 1.870 de 30 de março de 2023 e o Decreto nº 237/2023 de 15 de dezembro de 2023

DECRETA

Artigo 1º. – Fica alterada a composição na forma abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altônia e sua Diretoria, seguindo as competências e atribuições de que trata a Lei Municipal nº 1.870 de 30.03.2023.

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

| EFETIVOS - GOVERNAMENTAIS | |
|--|---|
| Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira | Secretaria de Educação |
| Gabrielle Rosseto Cordeiro | Secretaria de Saúde |
| Nilson de Souza Neres | Secretaria de Administração |
| Ana Maria Amado | Secretaria de Desenvolvimento Social |
| Andreia de Oliveira Magri | Divisão da Cultura |
| Thais Argenton Pas | Serviço de Acolhimento Familiar |
| SUPLENTEs - GOVERNAMENTAIS | |
| Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa | Secretaria de Educação |
| Camila Guedes Detoni | Secretaria de Saúde |
| Márcia Cristina Marinho Giannesi | Secretaria de Administração |
| Tamiris Borges Romito | Secretaria de Desenvolvimento Social |
| Adão dos Santos | Divisão da Cultura |
| Vanessa Rosa Mano | Serviço de Acolhimento Familiar |
| EFETIVOS - NÃO – GOVERNAMENTAIS | |
| Raquel Santos do Nascimento | Centro Educacional Primeira Infância |
| Silvane Galindo Santana | Associação de Proteção a Maternidade e a Infância |
| Liliam Cristina de Andrade Martins | Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais |
| Lídia de Jesus Faria Ribeiro | Programa Jovem Aprendiz |
| Hubner Celso Bianchini | Projeto Resgate da Criança e do Adolescente |
| Claudenir Fernandes Gil | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia |
| SUPLENTEs - NÃO – GOVERNAMENTAIS | |
| Angela Cristina Bana Rossano | Centro Educacional Primeira Infância |
| Marcilene Aparecida Rallo Carvalho | Associação de Proteção a Maternidade e a Infância |
| Sirley Castro Lopes | Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais |
| Divina Nilza Sanches Correia de Paiva | Programa Jovem Aprendiz |
| Josiane da Rocha Fante | Projeto Resgate da Criança e do Adolescente |
| Inês Paladini do Vale | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia |

Composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

| | |
|---------------|--|
| 1º Presidente | Hubner Celso Bianchini |
| 2º Presidente | Ana Maria Amado |
| 1ª Secretária | Raquel Santos do Nascimento |
| 2º Secretário | Silvane Galindo dos Santos |
| 1º Tesoureiro | Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira |
| 2º Tesoureiro | Marcilene Aparecida Ralo |

Art. 2º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente e sua Diretoria, de que trata este Decreto, é de dois anos, permitido uma recondução, no qual teve início em 03/11/2023 com término em 03/11/2025.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 129/2024

DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 01/08/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **ROSIMEIRE MARTINS BRAGA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 5.572.366-4-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 032/2024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **81.742.751/0001-85**, neste ato representada pelo SR. **MARCOS OSIRES NENES**, portador (a) do RG nº 36000821, CPF nº. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 032/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT | TOTAL |
|------|------|--------|---|----------|----------|
| 1 | 1 | 1 | SERVIÇOS - Reprogramação dos controladores; - Limpeza dos condensadores e dos painéis de ventilação; - Lubrificação; - Regulagem e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos; - Emissão de relatórios e etiquetas e 01 TRT CFT; - Leitura de temperatura realizada com termômetro calibrado; - Serviços técnicos e deslocamentos. RELAÇÃO DOS REFRIGERADORES: 01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 043.215 – V E 01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.347 – UBS Campo Belo 01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.349 – UBS Planalto 01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.348 – UBS Social 01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.350 – UBS Panorama 01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.352 – UBS São João 01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 046.351 – UBS Jardim Paredão | 7.077,00 | 7.077,00 |

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME** e de R\$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **05/08/2024** e término em **04/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº032/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA



Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias, após o Notificação através de Nota de empenho, nas Unidades Básicas de Saúde, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

| | | | | | | | |
|----|---------------------|----|---|---|------------------------------|--------------|---|
| 27 | SECRETARIA DE SAÚDE | 10 | 6 | 7 | Manutenção Serviços em Saúde | 339039170000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
|----|---------------------|----|---|---|------------------------------|--------------|---|

Altônia-PR., 05/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática e material e permanente para uso na Câmara Municipal de Vereadores visando atender a demanda existente na casa de Leis.

O valor máximo conforme orçamento em anexo: **R\$ 29.767,90 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**

EMISSÃO DO EDITAL: 05/08/2024

ABERTURA: 16/08/2024 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 05/08/2024

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Zeladoria e operacionalização da Cozinha e Lavanderia do Hospital Municipal b

VALOR MÁXIMO: **R\$ 431.187,92** (quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 03/08/24

ABERTURA: 20/08/24 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 03/08/24

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024

Processo Administrativo 153/2024

Processo Administrativo 1Doc Nº 1494/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CONTRATAÇÃO EMEPRESA DENTENTORA DE EXCLUSIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES UTILIZADOS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711 – CEP: 81.530-434, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | |
|----|---------------------|----|---|---|------------------------------|--------------|---|
| 27 | SECRETARIA DE SAÚDE | 10 | 6 | 7 | Manutenção Serviços em Saúde | 339039170000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
|----|---------------------|----|---|---|------------------------------|--------------|---|

REQUISICÃO 114/2024

RESERVA 172/2024

Altônia, 05 de agosto de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 110/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Determina o arquivamento de Processo Administrativo.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. N.º 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 85, Inciso II letra “c” da Lei Orgânica do Município; e considerando a Deliberação constante do Relatório Final do Processo de Administrativo nº 01/2024, da Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 020/2024 datada de 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2024, instaurado para apuração de possível ilícito, atribuída à servidora SIMONE DUCATI OLIVEIRA ROSA, Matricula nº 2243-8/1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com a Deliberação constante do Relatório Final proferida às fls. 47 a 51 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação de ilícito praticado no exercício de sua função e ou relacionados a ela.

Art. 2.º ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 109/2024.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

| N O M E S | R G | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| ALCENIRIA GUIOTTI | 5.798.229-2-PR | 15/02/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| ALVARO PIZZI | 5.435.721-4-PR | 22/07/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO | 6.238.245-7-PR | 01/08/2023/2024 | 16/08 A 30/08/2024 |
| CARLOS ALBERTO BUOSI | 3.204.559-6-PR | 31/03/2023/2024 | 16/08 A 30/08/2024 |
| CELSO LAVAQUI | 3.091.603-6-PR | 05/02/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| CLEYSIANE G. A. GAMBOA | 7.811.504-1-PR | 18/09/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| CLEYSIANE G. A. GAMBOA | 7.811.504-1-PR | 16/10/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| DEUBER H. RIBEIRO DE OLIVEIRA | 15.453.551-5-SP | 03/07/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| EDNA AP. T. DA S. REBERTE | 6.618.688-7-PR | 03/08/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| ELENIR PAIVA DA SILVA | 3.804.496-6-PR | 03/08/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| ELIONAI F. DE OLIVEIRA | 5.440.879-0-PR | 16/03/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| ELISANGELA C. P. DOS SANTOS | 8.135.035-3-PR | 03/08/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| ERIKA P. JARDIM DE OLIVEIRA | 43.239.003-0-SP | 03/07/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| FABIELLE RENATA FERRO | 9.260.895-6-PR | 16/06/2022/2023 | 16/08 A 30/08/2024 |
| FATIMA A. PORCELA CARDOSO | 8.280.532-0-PR | 03/08/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| FERNANDA G. ALEGRI RODRIGUES | 3.074.656-9-PR | 03/08/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| FERNANDO ALVES P. TELINI | 10.772.845-7-PR | 13/08/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| FLAVIANE DA COSTA E S. DETONI | 7.385.143-2-PR | 13/08/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| FRANCIELLY F. DOMINGUES | 9.617.107-2-PR | 01/02/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| JESSICA AUGUSTO BATAGLIA | 10.755.338-0-PR | 13/06/2023/2024 | 16/08 A 30/08/2024 |
| JOAO NIVALDO PICCININ | 6.879.783-7-PR | 01/08/2023/2024 | 16/08 A 30/08/2024 |
| JUNIOR CARLOS JORGE | 8.483.592-7-PR | 15/01/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| KAMYLLA CAETANO MAIA | 10.834.740-6-PR | 06/01/2023/2024 | 25/07 A 23/08/2024 |
| LIGIMARA AP. RONCA | 6.097.025-4-PR | 15/02/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| LUCIANA DE MELO S. FERREIRA | 8.039.757-7-PR | 03/08/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| LUCINEI BARRAGAN | 5.333.812-7-PR | 02/04/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| MARCELO FERNANDES DA SILVA | 8.967.252-0-PR | 05/03/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| MARCIA PEREIRA PINTO | 13.363.646-3-PR | 01/08/2022/2023 | 16/08 A 30/08/2024 |
| MARIA DE FATIMA N. DE ALMEIDA | 7.130.205-9-PR | 01/03/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| MARIA DE LOURDES COSTA | 1.388.206-PR | 02/04/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| MARTA C. FERREIRA PIZZI | 5.120.818-8-PR | 18/09/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| RONALDO ADRIANO LOPES | 8.280.525-7-PR | 03/09/2022/2023 | 16/08 A 30/08/2024 |
| SELMA NOGUEIRA | 8.753.817-6-PR | 01/02/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| SILVANA K. DA COSTA CASSANDRE | 30.610.898-7-SP | 02/08/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| SIMONE DUCATI O. ROSA | 5.160.264-1-PR | 13/08/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |
| TAMIRIS BORGES ROMITO | 9.286.833-8-PR | 13/06/2023/2024 | 01/08 A 15/08/2024 |
| VALDECIR FLAVIO SILVANO | 4.889.838-6-PR | 01/06/2023/2024 | 01/08 A 30/08/2024 |

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL